



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/1Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2002 Sexta - Feira - 16 de Outubro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 5851/2020

Ref. Aquisição de Fórmula base de aminoácidos (NEOCATE LCP) para cumprimento de Ordem Judicial, no valor de R\$ 11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais), junto a empresa FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

O Senhor Farmacêutico, no feito protocolado sob o n.º 5851/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Controle nº 37, datado de 27 de agosto de 2020, que seja autorizado a aquisição do seguinte medicamento para atendimento de Ordem Judicial: 72 latas de Fórmula base de aminoácidos (Neocate LCP) 400 mg, no valor unitário de R\$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais). A referida dispensa será com a empresa FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, sediada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 380, Barra, Muriaé - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Farmacêutico, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 29/09/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 09/10/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de outubro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal